



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº050/138/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG E SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MEDICAMENTOS** correspondente aos itens

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120ML SOLUCAO	CIMED	300 FRASCOS	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
6	ACICLOVIR 50 MG, TUBO 10GR CREME TÓPICO	CIMED	60 BISNAGA	R\$ 2,44	R\$ 146,40
34	AMOXICILINA, 250MG/5ML FRASCO 150ML SUSPENSAO	CIMED	100 FRASCOS	R\$ 5,19	R\$ 519,00
60	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	HIPOLABOR	600 FRASCOS	R\$ 0,71	R\$ 426,00
67	BUPIVACAÍNA SEM VASO + GLICOSE; 0,5%+ 8% AMPOLA 4ML INJETAVEL ESTERIL (NEOCAÍNA PESADA)	HYPOFARMA	2.000 AMPOLAS	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
68	BUPIVACAÍNA SEM VASO, 0,5% AMPOLA 20ML INJETAVEL ESTERIL	HYPOFARMA	100 AMPOLAS	R\$ 3,12	R\$ 312,00
73	CARBOCISTEINA, 20MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	120 FRASCO	R\$ 2,39	R\$ 286,80
92	CICLOBENZAPRINA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CIMED	300 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1099	R\$ 329,70
108	CLONAZEPAM, FRASCO 20ML GOTAS	HIPOLABOR	500 FRASCOS	R\$ 1,79	R\$ 895,00
140	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+BETAMETASONA 0,25MG/5ML FRASC 120ML SOL	CIMED	200 FRASCOS	R\$ 2,82	R\$ 584,00
147	DICLOFENACO RESINATO FRASCO 20ML GOTAS	CIMED	40 FRASCOS	R\$ 3,46	R\$ 138,40
148	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 16 MG COMPRIMIDO ADULTO	PRATI DONADUZZI	2.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,25	R\$ 500,00
149	DICLORIDRATO DE BETAISTINA, 24MG COMPRIMIDO ADULTO	PRATI DONADUZZI	2.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,25	R\$ 500,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

191	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	HIPOLABOR	30.000 COMPRIDOS	R\$ 0,1290	R\$ 3.870,00
204	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	HIPOLABOR	300 AMPOLA	R\$ 5,8150	R\$ 1.744,50
207	FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	SANTISA	2400 AMPOLAS	R\$ 0,4652	R\$ 1.116,48
210	GENTAMICINA, 40MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	NOVAFARMA	400 AMPOLAS	R\$ 0,8455	R\$ 338,20
228	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CIMED	12.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,0168	R\$ 201,60
232	HIOSCINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO VIA ORAL	PHARLAB	800 COMPRIMIDOS	R\$ 0,3676	R\$ 294,08
240	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	ZYDUS	1.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,0761	R\$ 76,10
247	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	ZYDUS	200 COMPRIMIDOS	R\$ 0,62	R\$ 124,00
258	LORATADINA, 10MG DRAGEA VIA ORAL	CIMED	3000 DRAGEA	R\$ 0,0790	R\$ 237,00
259	LORATADINA, 1MG/ML FRASCO 100ML XAROPE	CIMED	200 FRASCO	R\$ 2,24	R\$ 448,00
261	LOSARTAN POTASSICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	PRATI DONAADUZZI	15000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1101	R\$ 1.335,00
264	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS KABI	200 FRASCOS	R\$ 4,25	R\$ 850,00
286	MONTELUCASTE DE SODIO, 10MG COMPRIMIDO	NIKKHO	2000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,49	R\$ 980,00
300	NEOMICINA 5 MG+BACITRACINA 250 UI TUBO 10GR POMADA	PRATI DONADUZZI	1000 BISNAGA	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
305	NIMESULIDA, 50MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	CIMED	300 FRASCOS	R\$ 1,29	R\$ 387,00
312	NITROPRUSSETO DE SODIO, 50MG/ML FRASCO-AMP INJETAVEL	NITROP	150 FRASCO AMPOLA	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
321	OXIDO DE ZINCO+PALMITATO DE RETINOL+ COLECALCIFEROL POMADA 45GR	CIMED	600 TUBOS	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
332	PERMETRINA, 50MG/ML FRASCO 60ML TOPICO	NATIVITA	100 FRASCO	R\$ 2,3159	R\$ 231,59
337	PREDNISOLONA, FRASCO 60ML XAROPE	HIPOLABOR	100 FRASCO	R\$ 3,3727	R\$ 337,27
339	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	SANVAL	2000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,0697	R\$139,40
360	SERTRALINA, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CIMED	15.000 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1249	R\$ 1.873,50
376	SORO GLICOSADO 10% 250ML	FRESENIUS KABI	1000 FRASCO	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

380	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G TUBO 30GR CREME	NATIVITA	400 TUBOS	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
397	TOCOFEROL(VITAMINA E), 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	NUNESFARMA/SOROCAPS	3000 CAPSULA	R\$ 2,00	R\$ 6.0000,00
					R\$ 42.127,52

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

## **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## **III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, CEP: 13.780-000 ou Samu Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

## **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
  - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
  - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
  - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
  - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
  - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
  - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

**V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
  - 1.1. Pelo **ADJUDICADOR**, quando:
    - a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
    - b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2. Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
  - 1.1. A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 2. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
- 3. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia e Samu Regional, observada a classificação para o exercício financeiro/2020.
- 4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

Divinolândia-SP, 21 de dezembro de 2020.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ 12.889.035/0001-02

Representante: Sedinei Roberto Stievens

RG 25.042.642 CPF 143.179.058-33

Testemunhas:

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78